



- L E I Nº 163 -

Dispondo sôbre a abertura de -
um crédito especial de Cr.\$...
30.000,00.

DR. PEDRO FURQUIM, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

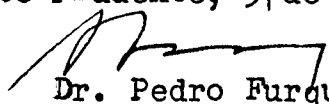
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importancia de Cr.\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) - destinado ao pagamento das despesas de "Pessoal Variavel" dos serviços de estradas de rodagem.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 1.951.


Dr. Pedro Furquim,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 dias do mês de dezembro de 1.951.


Luiz Mauricio Sandoval,
SECRETARIO.